

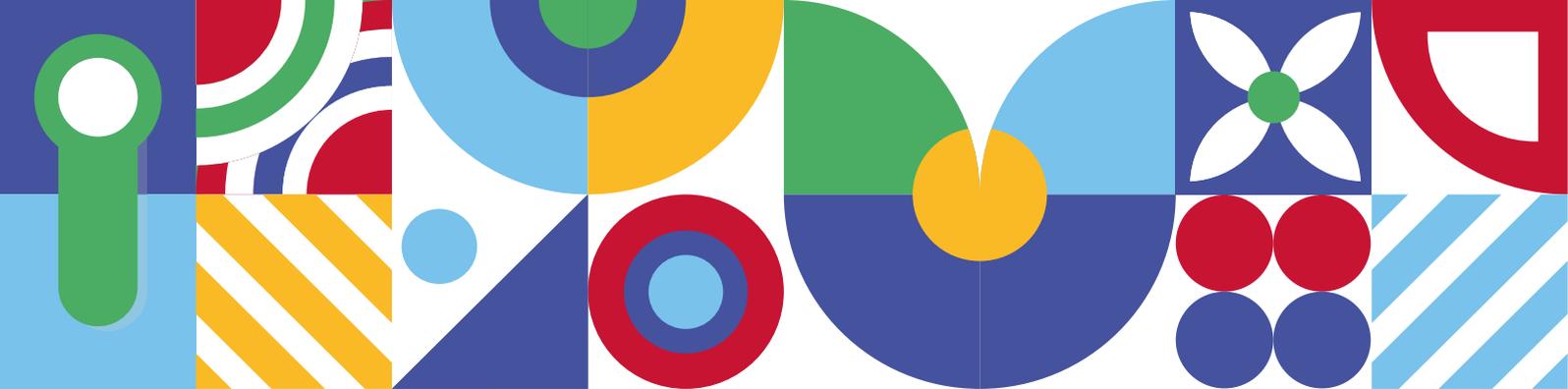
PDTI^o Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2023 - 2027

Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Tecnologia e Informação

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Tecnologia e Informação

Ministro de Estado

José Wellington Barroso de Araujo Dias

Secretário-Executivo

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

Subsecretário de Tecnologia da Informação

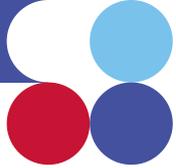
Avelyno Medeiros da Silva Filho

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Sumário

Apresentação	4
Vigência	5
Abrangência	5
Introdução	5
Metodologia de Elaboração	7
Alinhamento Estratégico	8
Plano Plurianual (PPA)	9
Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023/2026	10
Estratégia de Governo Digital – 2020-2023	11
Estratégia e Governança de Tecnologia da Informação	13
Estrutura Regimental do MDS	13
Organização da Subsecretaria de Tecnologia da Informação	14
Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação	15
Missão	16
Visão	16
Valores	16
Componentes Estratégicos	16
Objetivos Estratégicos	17
Convergência com a Transformação Digital e Inovação	18
Da priorização dos projetos e soluções de TI	18
Inventário de Necessidades de TI	18
Levantamento das Necessidades de TI do	
Planejamento Estratégico Institucional – PEI	19
Levantamento das Necessidades de Governança e Gestão	
da Segurança da Informação e de Proteção de Dados – NSIPD	19
Levantamento das Necessidades de Governança de TI – NGTI	19
Levantamento das Necessidades de Inteligência Artificial – NIA	19
Levantamento das Necessidades de Infraestrutura de TI – NITI	20
Levantamento das Necessidades de Soluções de TI – NSTI	20
Plano de Metas e Ações	22
Plano de Gestão de Pessoas	33
Plano Orçamentário	34
Plano de Riscos	35
Documentos de Referência	37



Apresentação

Este documento tem como objetivo consolidar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (STI) da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), unidade setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), para o período de 2023 a 2027.

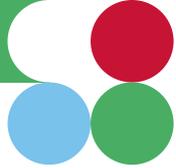
Vigência

A vigência deste Plano corresponde ao período de 2023 a 2027 e está em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério e com o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Abrangência

O PDTI abrange os seguintes ativos de informação do MDS:

- a) Processos
- b) Serviços
- c) Sistemas
- d) Infraestrutura tecnológica
- e) Informações e dados pessoais
- f) Interação governo-cidadão
- g) Provedores de serviços
- h) Estrutura organizacional
- i) Pessoal
- j) Projetos
- k) Fornecedores/Contratos
- l) Políticas Públicas
- m) Ações e Programas Sociais
 - a. Bolsa Família
 - b. Cadastro Único
 - c. Operação Acolhida
 - d. Assistência Social
 - e. Inclusão Produtiva Rural
 - f. Inclusão Produtiva Urbana
 - g. Cozinhas Solidárias
 - h. Brasil Sem Fome
 - i. Alimentação Saudável



Introdução

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é o instrumento que estrutura a estratégia de tecnologia da informação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, viabiliza a Missão, Visão e os Objetivos Estratégicos definidos em seu Planejamento Estratégico, além de sustentar e habilitar políticas públicas, por meio da concretização da transformação digital, inovando, integrando e criando formas de facilitar e melhorar os serviços públicos prestados à sociedade.

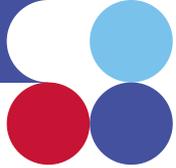
No intuito de inovar a TI e adequá-la ao seu papel estratégico no desenvolvimento e implementação das políticas e serviços públicos do MDS os antigos Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) foram consolidados em um único instrumento estratégico de Tecnologia da Informação.

O PDTI também objetiva manter o alinhamento entre a unidade de TI do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e suas áreas de negócio, buscando assim proporcionar uma otimização no uso dos recursos de TI, no alcance dos objetivos estratégicos deste Ministério. Logo, este PDTI visa descrever como a organização pretende realizar a transição de uma situação atual para uma situação futura, no que se refere às competências de TI, a partir da definição de um plano de metas e ações que busca concentrar os esforços na direção dos resultados esperados.

A Tecnologia da Informação (TI) estratégica é uma necessidade devido ao seu protagonismo nos processos, na governança, na gestão e no atendimento às políticas públicas desenvolvidas pela Administração Pública Federal.

Uma atuação mais analítica e propositiva da TI de atendimento às necessidades impostas pela transformação digital, pelas inovações tecnológicas, pelos serviços públicos e a forma de atendimento às necessidades do cidadão. Desta forma, a TI avança gradativamente por todos os setores do complexo organizacional/administrativo, como instrumento de operação de processos e de governança e de gestão, e, começa a participar das decisões institucionais e do desenvolvimento e atendimento às políticas públicas e à missão institucional do Ministério do Desenvolvimento da Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A TI vem se tornando cada dia mais indispensável na vida das pessoas e das organizações. O cenário atual demonstra um universo de informações disponíveis e de mudança nas formas de interação e de conexão com o cidadão e com os órgãos e entidades, exigindo o desenvolvimento



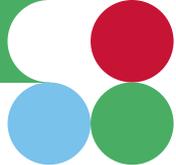
de novos referenciais e capacidades para viabilizar práticas de transformação digital, no sentido de ampliar a capacidade de resposta que a Administração Pública deve ter na interação com a sociedade.

Com foco na inovação e no emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação, de conexão e de ativos de informação e de conhecimento, como forma de promover maior celeridade no atendimento das demandas dos cidadãos, melhoria contínua na qualidade dos serviços prestados, ampla efetividade na aplicação dos recursos públicos, promover a transparência nas ações governamentais e elevar os níveis de maturidade da governança e gestão da tecnologia da informação, segurança da informação e da proteção de dados deste Ministério.

Vale ressaltar que a transversalidade da TI sobre vários eixos da organização, permeando todas as suas unidades administrativas e buscando arranjos aderentes a nova ordem de uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um adequado planejamento de TI, o qual viabilize e potencialize os objetivos estratégicos institucionais e as demandas sociais relacionadas às políticas públicas exercidas pelo MDS., há necessidade de superar condições organizacionais, marcadas por excesso de processos.

A resultante direcionadora para a transformação digital tem o objetivo de estabelecer metas e ações contínuas principalmente com a hiperautomação e aplicação de inteligência artificial nos meios de operação e na arquitetura dos processos do MDS, possibilitando gerenciar com maior rendimento e eficiência todo complexo administrativo e a suas interações com outros ambientes. Esse eixo, estruturado com recursos tecnológicos emergentes, consolida a governança digital, estratégia digital e ações de desenvolvimento progressivas; tecnologia e infraestrutura; gestão da performance; gestão da continuidade e a gestão de riscos, entre outros benefícios. Neste contexto, é importante alinhar as iniciativas de TI com o Plano Plurianual e Planejamento Estratégico Institucional para superar condições organizacionais, marcadas por excesso de processos não automatizados, que respondem por grande parte das operações de produção de informações relevantes diretamente associadas ao cumprimento da missão institucional, além do tempo gasto para a realização dessas operações.

Desta forma, sugere-se uma abordagem de modernização institucionalizada de forma a dar garantias de continuidade e melhorias, considerando que os serviços digitais resultantes desse processo atendam as necessidades crescentes por informações e serviços pelo cidadão, e que o MDS se capacite como indutor dessas transformações no serviço público, atendendo a essas novas interações, disponibilizando o acesso seguro às plataformas digitais de serviços, preferencialmente dispondo



de um canal único de acesso a todos os serviços de seu interesse de maneira mais simples e menos custosa. Desta forma a transformação digital do MDS, sugere a integração sistêmica com múltiplos entes federativos, buscando a construção e implementação de um ecossistema de amplo domínio e alcance social.

Metodologia de Elaboração

A elaboração deste PDTI orientou-se pelas boas práticas estabelecidas no documento Guia de PDTIC do SISP – versão 2.1, com adaptações. O fluxo de execução do projeto de elaboração seguiu o modelo proposto pelo órgão central do SISP, por meio da metodologia que orienta a realização em três fases principais:

1. Preparação
2. Diagnóstico
3. Planejamento.

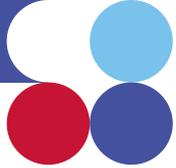
A fase de Preparação representa o início do processo e consiste na consolidação dos documentos de referência e identificação das estratégias da organização, princípios e diretrizes.

Na fase de Diagnóstico, que se caracteriza pela identificação das necessidades de TI em consonância com a análise estratégica do Ministério, foi realizado um intenso trabalho de levantamento e organização das necessidades de soluções de TI do Ministério.

Para concluir, realizou-se o Planejamento por meio da etapa de alinhamento das necessidades das unidades administrativas em conformidade com o Anexo II da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Desta forma, apenas constam do PDTI as necessidades que se encaixam na definição de soluções de TIC de acordo com a referida IN.

Ainda na fase de Planejamento, os critérios de priorização e as necessidades consideradas estratégicas para o MDS serão definidos pelo Comitê Interno de Governança (CIG), em conformidade com o orçamento previsto e à capacidade de atendimento da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Os critérios de priorização, as necessidades priorizadas e o detalhamento do planejamento orçamentário, para o período de vigência deste documento, serão inseridos como anexos após a aprovação pelo CIG.



Alinhamento Estratégico

O presente instrumento foi elaborado em conformidade com o [Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2024/2027](#), com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023/2026 e com a Estratégia de Governo Digital.

Plano Plurianual (PPA)

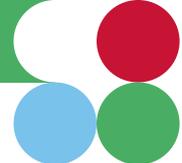
O principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Federal é o Plano Plurianual (PPA). Ele define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal, contemplando as despesas de capital (como, por exemplo, os investimentos) e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada. O PPA é estabelecido por lei, com vigência de quatro anos. Ele se inicia no segundo ano de mandato de um presidente e se prolonga até o final do primeiro ano do mandato de seu sucessor.

No PPA, o eixo 1 – Desenvolvimento social e garantia de direitos – consiste em consolidar a equidade como esteio de uma sociedade justa. Tem por objetivo transformar o Brasil em um país livre das mazelas da fome e da insegurança alimentar, consolidar a universalização e a institucionalização dos direitos da cidadania, valorizar a diversidade cultural e a criatividade do povo brasileiro, melhorar a distribuição de renda e promover a inclusão social e produtiva das parcelas mais vulneráveis da população, por meio de maior acesso aos serviços sociais essenciais, como saúde e educação, e às oportunidades oferecidas no mercado de trabalho. Também visa à igualdade, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de violência.

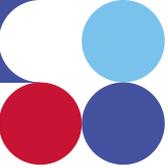
Objetivos estratégicos do eixo 1 – desenvolvimento social e garantia de direitos:

1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social;

Os programas finalísticos descritos no PPA relacionados a este Ministério são:



PROGRAMA	OBJETIVO GERAL
5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.
5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.
5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.
5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.
5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares



Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2023/2026

O PEI é um processo contínuo pelo qual o Ministério define seus objetivos de longo prazo e suas principais diretrizes para alcançar esses objetivos. Ou seja, o valor público a ser gerado pelo MDS para a sociedade.

Desenvolvido ao longo do primeiro semestre de 2023, a partir de uma metodologia que teve como eixo central a participação e a diversidade, o PEI 2023/2026 do MDS representa a expectativa de se estabelecer ações mais efetivas para superar a fome, para reduzir a desigualdade social e para garantir a dignidade, a inclusão, a proteção socioassistencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Assim, o PEI 2023/2026 (instituído pela Portaria MDS nº 907, de 7 de agosto 2023) está estruturado a partir das seguintes premissas:

Premissas do Planejamento Estratégico



Um dos elementos centrais do PEI 2023/2026 é o seu alinhamento com as múltiplas estratégias de desenvolvimento e de implementação de cada política pública e com as escolhas prioritárias institucionais e políticas do Governo Federal. Assim, para a geração de valor público potencial do PEI 2023/2026, é fundamental que os Direcionadores Estratégicos do MDS sejam declarados de forma consciente, precisa e clara. O conjunto de Direcionadores Estratégicos do MDS compreende os conceitos de missão, de visão, de valores e de valor público:

Direcionadores Estratégicos

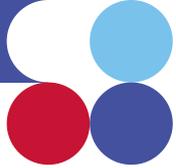


Objetivos Estratégicos

Os Objetivos Estratégicos representam os fins a serem perseguidos pelo MDS para a geração de valor público, para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro. Assim, ao traduzir as demandas, as expectativas e os desafios a serem enfrentados, os Objetivos Estratégicos representam os resultados prioritários que devem ser alcançados pelo MDS até 2026.

Abaixo estão elencados os 12 Objetivos Estratégicos do MDS.

Objetivos Estratégicos			
Finalísticos	Promover o reconhecimento e a garantia do Direito do Cuidado por meio de uma Política Nacional Integrada de Cuidado	Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento	Superar a Fome, Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional e Consolidar o SISAN
	Reestruturar e incrementar a Política de Assistência Social fortalecendo a Rede SUAS para a prevenção e proteção social de pessoas em situação de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos	Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias vulneráveis em situação de pobreza por meio da transferência condicionada de renda e da indução e da articulação intersetorial e interfederativa voltada à utilização de serviços públicos de saúde, educação e assistência social	Fomentar oportunidades de trabalho e empreendedorismo a fim de promover a inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade, respeitando a especificidades regionais e territoriais
Gerenciais	Proporcionar uma gestão orçamentária e financeira transparente e efetiva que favoreça o uso eficiente dos recursos públicos e a sua manutenção	Oferecer às unidades do Ministério instâncias e mecanismos integrados de coordenação, planejamento e assessoramento baseados nas melhores práticas de governança pública, com foco na gestão por resultados, a fim de apoiar as ações e as tomadas de decisão	Aumentar o diálogo com a sociedade sobre as políticas de desenvolvimento social e combater as "fake news" e a desinformação
	Suporte	Aperfeiçoar a gestão estratégica de pessoas a partir de uma abordagem ética, humanizada e baseada em evidências	Institucionalizar a transformação digital do MDS, modernizar e integrar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e suportar com qualidade a escalada dos serviços prestados



Estratégia de Governo Digital – 2020–2023

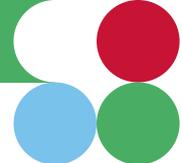
O Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital (EGD) da Administração Pública Federal para o período de 2020 a 2023. Em seu Art. 2º a EGD dispõe que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal intuirão o Comitê de Governança Digital (CGD). Além disso, define que para a consecução dos objetivos da EGD estabelecidos, os órgãos e as entidades devem elaborar, dentre outros, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Em consonância com o Art. 10 da EGD podemos destacar os seguintes objetivos:

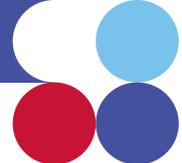
- oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;
- promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados governamentais;
- promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes;
- implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo federal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital;
- adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setores da administração pública federal; e
- otimizar as infraestruturas de tecnologia da informação e comunicação.

A EGD 2020–2023 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos e com o objetivo final de reconquistar a confiança dos brasileiros.

Desta forma, destacamos que este PDTI está alinhado com os seguintes objetivos e iniciativas da EGD:



Objetivos da EGD	Iniciativas da EGD
Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos	Um Governo integrado, que resulta em uma experiência consistente de atendimento para o cidadão e integra dados e serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, reduzindo custos, ampliando a oferta de serviços digitais e retira do cidadão o ônus do deslocamento e apresentação de documentos.
Objetivo 6 - Serviços públicos integrados	Iniciativa 6.1. Interoperar os sistemas do Governo federal, de forma que, no mínimo, seiscentos serviços públicos disponham de preenchimento automático de informações relacionadas ao Cadastro Base do Cidadão, ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e ao Cadastro de Endereçamento Postal
	Iniciativa 6.4. Estabelecer barramento de interoperabilidade dos sistemas do Governo federal, até 2020, de forma a garantir que pessoas, organizações e sistemas computacionais compartilhem os dados.
Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências	Iniciativa 7.1. Produzir quarenta novos painéis gerenciais de avaliação e monitoramento de políticas públicas, até 2022.
	Iniciativa 7.2. Catalogar, no mínimo, as trezentas principais bases de dados do Governo federal.
Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes	Iniciativa 8.2. Implementar recursos de inteligência artificial.
	Iniciativa 8.4. Implementar recursos para criação de uma rede blockchain do Governo federal interoperável, com uso de identificação confiável e de algoritmos seguros.



Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Governo federal	Iniciativa 10.1. Estabelecer método de adequação e conformidade dos órgãos com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados.
Objetivo 11: Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica	Iniciativa 11.1. Garantir, no mínimo, noventa e nove por cento de disponibilidade das plataformas compartilhadas de governo digital.
	Iniciativa 11.2. Implementar controles de segurança da informação e privacidade em trinta sistemas críticos do Governo federal.
	Iniciativa 11.3. Definir padrão mínimo de segurança cibernética a ser aplicado nos canais e nos serviços digitais.
Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Iniciativa 16.2. Ampliar o compartilhamento de soluções de software estruturantes, totalizando um novo software por ano.
	Iniciativa 16.5. Migração de serviços de, pelo menos, trinta órgãos para a nuvem.

Estratégia e Governança de Tecnologia da Informação

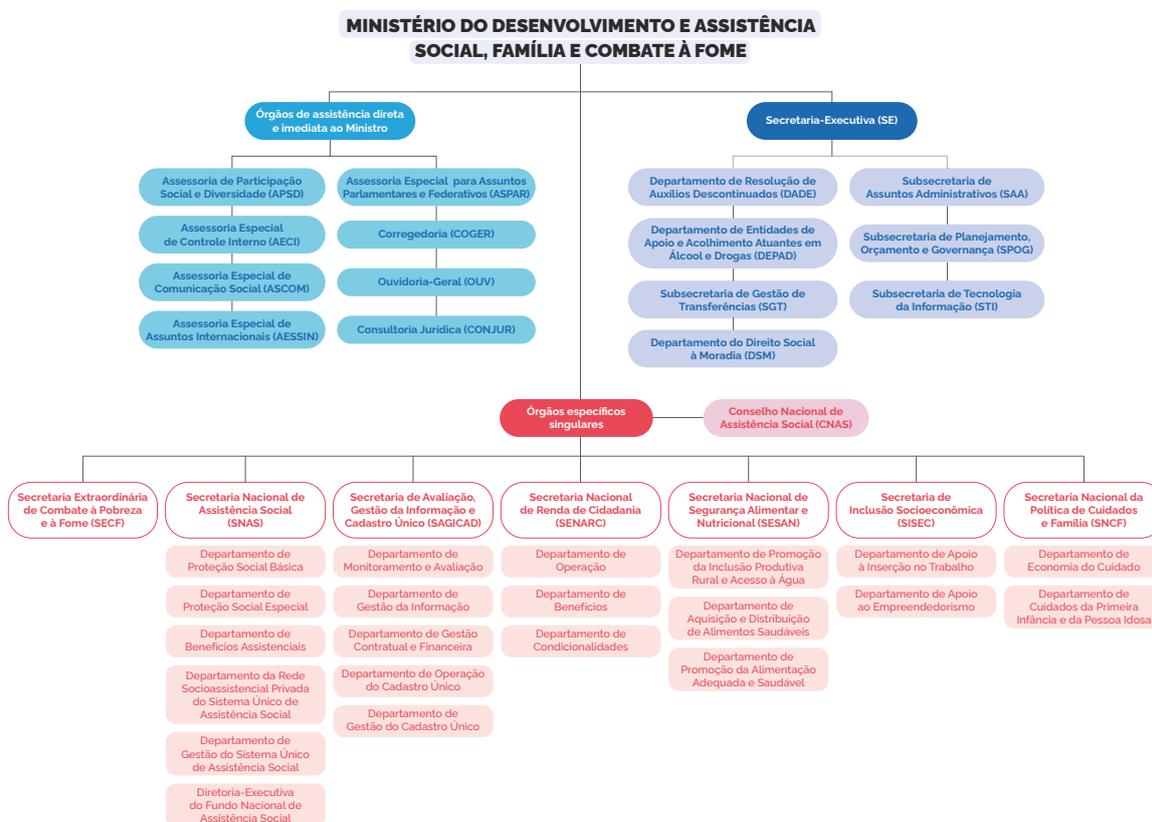
Este Plano encontra respaldo na Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019, alterada pela Portaria nº 18.152, de 4 de agosto de 2020, o qual dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP). Em seu art. 6º assevera que “o PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais”.

Logo, o PDTI representa-se como um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e,

por fim, melhorar a qualidade do gasto público e o serviço prestado ao cidadão e à sociedade como um todo.

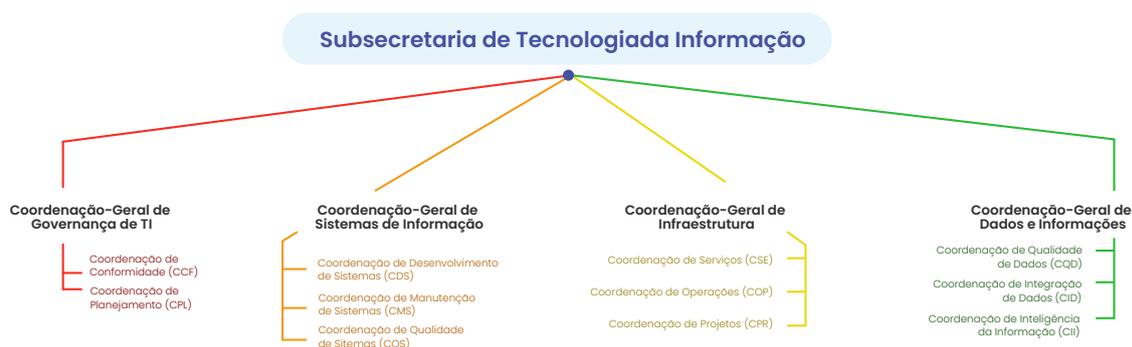
Estrutura Regimental do MDS

Em 1º de janeiro de 2023 foi publicada a Medida Provisória Nº 1.154, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. O Ministério da Cidadania foi desmembrado, criando o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme o Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança e alterado pelo Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023. Desta forma, a estrutura organizacional do MDS é representada no Organograma abaixo:



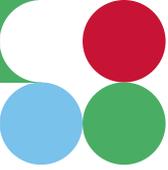
Organização da Subsecretaria de Tecnologia da Informação

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação é uma unidade subordinada diretamente à Secretaria- Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e exerce a função de órgão setorial do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP. A atual estrutura da Subsecretaria de Tecnologia da Informação encontra-se exposta abaixo:



No que concerne às suas competências regimentais, conforme definido no Art. 18 do Decreto nº 11.392/2023, cabe à STI:

- I. exercer as funções de órgão setorial e colaborar com o órgão central do Sisp na análise e na proposição de mecanismos, processos e atos normativos, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério;
- II. monitorar, avaliar e coordenar ações relativas ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Ministério, em consonância com a Estratégia de Governança Digital da administração pública federal;
- III. planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério, diretamente ou por meio da contratação de serviços, em conformidade com as orientações emanadas do órgão central do Sisp;
- IV. propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação;
- V. participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e comunicação;
- VI. planejar, coordenar e orientar as ações de aquisição e de gestão



de contratos relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação e aprovar tecnicamente os processos pertinentes;

VII. supervisionar os contratos e os convênios de prestação de serviços relacionados com tecnologia da informação e comunicação, no âmbito de suas competências;

VIII. definir, implementar e monitorar metodologia de gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação, em alinhamento com as práticas e instruções disponibilizadas pelos órgãos de controle interno e externo;

IX. promover a prospecção, o planejamento, o desenvolvimento e a implementação de inovações tecnológicas;

X. instituir normas, procedimentos e padrões no âmbito de suas competências, observadas as normas gerais estabelecidas pela administração pública federal;

XI. identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para subsidiar as atividades finalísticas das unidades do Ministério;

XII. planejar, coordenar, gerir e supervisionar projetos e processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

XIII. coordenar ações para a evolução e o desenvolvimento do sistema de comunicação de voz e dados e da rede local com e sem fio;

XIV. estabelecer e coordenar a execução da política de segurança da informação e comunicação e segurança cibernética e implementar a gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério; e

XV. planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas ao Sisp.

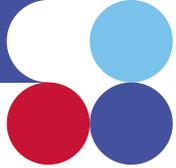
Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação

Missão

Institucionalizar a transformação digital do MDS, modernizar e integrar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e suportar com qualidade a escalada dos serviços prestados.

Visão

Ser uma área estratégica para o sucesso da missão institucional do MDS.



Valores

Cooperação institucional – aumentar a integração e a colaboração entre a TI e as unidades administrativas do MDS, promovendo ações de inovação e de transformação digital.

Otimização – reduzir custos e obter o melhor resultado possível com os recursos existentes, eliminar gargalos das operações e investir naquilo que for vantajoso para o cidadão.

Segurança, privacidade e confiabilidade – aumentar os níveis de segurança da informação e de proteção de dados, atuando preventivamente a ataques cibernéticos, reduzindo riscos, gerando maior confiabilidade do cidadão nos serviços prestados pelo MDS e reunindo dados e informações mais confiáveis na elaboração de políticas públicas.

Melhoria contínua – aumentar a maturidade da gestão de TI, melhorar o monitoramento das operações e performance da TI para propor melhorias embasadas.

Inovação e transformação digital – utilizar novas tecnologias que possam estimular a melhoria contínua e novas práticas de trabalho, agilizando o atendimento às demandas do cidadão, apoiando a formulação e execução das políticas públicas, reduzindo os custos operacionais, melhorando a integração entre tecnologias avançadas e sistemas legados, otimizando a gestão e estratégias institucionais.

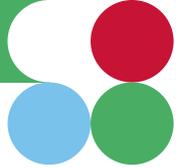
Integração dos ativos de informação – Desenvolver e manter a infraestrutura e recursos de governança e gestão de TI integrados e convergentes de forma a garantir o suporte à gestão e cumprimento das metas institucionais e unificar o acesso aos serviços do MDS.

Unificação de canais digitais – com o objetivo de criar a federação de benefícios ao cidadão.

Trabalho em rede – Incorporar novos recursos tecnológicos à infraestrutura de ativos de TI disponível e de suporte às tarefas e projetos, adaptando-a para o trabalho colaborativo e de atuação em rede.

Componentes Estratégicos

Entre os elementos do Planejamento Estratégico do MDS, destacam-se a Missão institucional como forma de direcionar, de maneira global, todas as ações do Ministério. Esses elementos se desdobram em Objetivos Estratégicos, que são direcionadores claros e concisos do que é preciso ser feito na instituição.



Nesse contexto, o foco da Estratégia de TI é justamente viabilizar a implementação do Planejamento Estratégico do MDS por meio da adoção e implantação de melhores práticas de tecnologia da informação. O propósito da TI é “aproximar o MDS e cidadãos por meio da tecnologia”. Atuar como dimensão transformadora que habilita a exploração de oportunidades de inovação, de transformação digital e na produção e distribuição de novos serviços públicos assegurando o cumprimento da missão e atribuições institucionais do MDS.

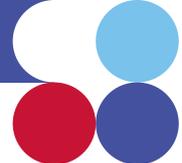
Para viabilizar a transformação digital, a estratégia de TI, entre várias atribuições, busca aumentar a agilidade interna priorizando esforços na hiperautomação digital em todo o MDS.

Para tal impõe-se a continuação da abordagem orientada para a garantia de progressivos e proporcionais investimentos na ampliação, atualização e estabilidade do parque tecnológico em volume e dimensões robustas em condições de minimizar os impactos dos incidentes cibernéticos.

Sobre o tema hiper automação, verifica-se os princípios que são a base para o futuro do trabalho, pois ele mudou rapidamente de uma opção para uma condição de sobrevivência institucional. Tudo o que pode ser automatizado será automatizado. Além disso, o aumento das demandas sociais por serviços mais confiáveis e ágeis e que exigem a quebra de resistência à automação, à integração de processos, ao compartilhamento de informações, bem como de novas formas de divisão e operação do trabalho.

Buscando viabilizar o processo de transformação digital o MDS interage com a sociedade buscando possibilidades para atender o desafio e se manter como protagonista no papel estratégico no que se diz respeito à modernização do Estado. O objetivo é observar as atribuições institucionais em toda a sua abrangência, natureza finalista e atuação de forma a mapear oportunidades de parcerias e cooperação entre os entes federativos e analisá-las nos aspectos financeiro, jurídico e técnico, visando promover a expansão do desenvolvimento de soluções inovadoras e integradoras para atender a transformação digital do MDS.

No contexto de atuação do MDS, apontam-se esforços para manter a tendência de viabilizar a institucionalização da transformação digital do MDS, modernizar e integrar a estrutura e os serviços de tecnologia da informação e suportar com qualidade a escalada dos serviços prestados. Com um cenário promissor de oportunidades, o desafio é a implementar um ecossistema modelado em uma plataforma digital e federações de benefícios prestados ao cidadão. Os serviços de infraestrutura tecnológica são a base fundacional para a modelagem de novas formas de governança e de gestão.

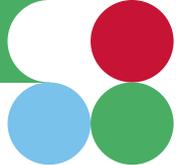


Objetivos Estratégicos

- I. Aumentar a oferta de serviços públicos digitais
- II. Garantir a sustentabilidade da plataforma tecnológica
- III. Otimizar recursos (PCA)
- IV. Aprimorar a produção de serviços de TI
- V. Viabilizar plataformas e arquiteturas digitais, processos e estrutura com foco nos serviços prestados ao cidadão
- VI. Investir recursos (\$\$) para viabilizar, impulsionar e prover a implantação e a sustentação de plataformas digitais que impulsionem a transformação digital do estado
- VII. Priorizar as plataformas de Inteligência (analíticas), do Cidadão (biométricas) e de Nuvem de Governo
- VIII. Criar e explorar um ecossistema de parcerias (públicas e privadas) entre União, Estado e Municípios para operação das plataformas digitais
- IX. Proporcionar mecanismos para facilitar a interação do cidadão com os serviços digitais do MDS
- X. Melhorar a experiência dos clientes
- XI. Promover a cultura de inovação, integração e transformação digital
- XII. Criar, disponibilizar e manter soluções digitais inovadoras
- XIII. Considerar o MDS como eixo de forte atuação social, que atinge milhões de cidadãos, sendo assim um vetor impulsionador da transformação digital do estado
- XIV. Incorporar estratégias de evolução e performance às soluções digitais
- XV. Fortalecer as práticas ambientais, sociais e de governança
- XVI. Desenvolver as competências de TI necessárias para o alcance dos resultados estratégicos

Convergência como Transformação Digital e Inovação

Devemos considerar que as novas tecnologias deverão ser aportadas em conformidade com o aumento da demanda por serviços pelo cidadão, a interoperabilidades entre múltiplas bases de dados e sistemas, integração de processos, federações de autorização e autenticação de informação e federações de provedores. Além disso, serão formalizados arranjos federativos por meio de acordos de cooperação entre União, Estados e Municípios com o objetivo de formar a rede de plataformas federadas



e compartilhadas. Esta arquitetura se propõe alcançar todo o território nacional, formando um eco sistema nacional. A estratégia proposta deve considerar que a TI não deve ficar restrita a alguns parques tecnológicos devido à sua transversalidade.

Com estes argumentos é imprescindível que a TI deve ser integrada ao Plano Plurianual, Planejamento Estratégico Institucional (PEI), bem como às estratégias, objetivos e políticas institucionais. A dimensão se estende para múltiplos ambientes que se associarão na construção de plataformas digitais federadas, podendo reunir infraestruturas pertencentes a entes federativos em diferentes pontos no território nacional.

Da priorização dos projetos e soluções de TI

Para o atendimento das demandas institucionais de TI no MDS, este PDTI será complementado com o Portfólio de Projetos, que conterão os projetos e soluções de TI institucionais. As necessidades de maior importância, que foram levantadas para a construção deste PDTI, serão definidas pelas unidades administrativas do MDS no Comitê de Governança Digital (CGD). E, por fim, os projetos e soluções de TI serão priorizados pelo Comitê Interno de Governança (CIG), em conformidade com os critérios de priorização a serem aprovados pelo CIG, com a previsão orçamentária e a capacidade de atendimento da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Inventário de Necessidades de TI

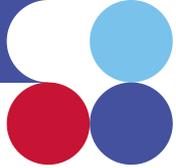
O Inventário das Necessidades de TI foi elaborado tendo por base as seguintes informações:

1. Necessidades de TI do Planejamento Estratégico Institucional – PEI; e
2. Necessidades de Soluções de TI.

Levantamento das Necessidades de TI do Planejamento Estratégico Institucional – PEI.

As necessidades de TI do PEI foram elaboradas a partir do objetivo e metas estratégicos de TI e foram classificadas nas seguintes categorias:

- a. Governança e Gestão da Segurança da Informação e de Proteção de Dados Pessoais – NSIPD
- b. Governança da Tecnologia da Informação – NGTI



- c. Inteligência Artificial – NIA
- d. Transformação Digital e Inovação – NTDI
- e. Infraestrutura de TI – NITI

Levantamento das Necessidades de Governança e Gestão da Segurança da Informação e de Proteção de Dados – NSIPD

- a. NSIPD01 – Aprimoramento dos processos de gestão de segurança da informação e de proteção de dados pessoais
- b. NSIPD02 – Instituição do processo de gestão de riscos de segurança da informação

Levantamento das Necessidades de Governança de TI – NGTI

- a. NGTI03 – Inventário das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS
- b. NGTI04 – Documentação das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS
- c. NGTI05 – Integração das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS
- d. NGTI06 – Aprimoramento da governança de TI
- e. NGTI07 – Unificação das rubricas de orçamento de TI do MDS

Levantamento das Necessidades de Inteligência Artificial – NIA

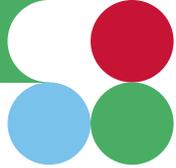
- a. NIA08 – Implementação de um conjunto de conhecimentos e tecnologias que possibilitem a automação dos processos do MDS de ponta a ponta.
- b. NIA12 – Otimização de processos, automatização de tarefas e desenvolvimento de novos serviços

Levantamento das Necessidades de Transformação Digital e Inovação – NTDI

- a. NTDII0- Integração dos ativos de informação (processos, estruturas, bases de dados, infraestrutura, informações, dados pessoais, etc.) de forma a otimizar o acesso às informações e serviços digitais providos pelo MDS
- b. NTDIII – Integração das bases de dados para melhorar a elaboração e execução das políticas públicas e dos serviços prestados pelo MDS

Levantamento das Necessidades de Infraestrutura de TI – NITI

- a. NITII4A – Manter a infraestrutura de TIC compatível e aderente com as ações de transformação e sustentação digital do MDS.
- b. NITII4B – Manter os recursos de TI compatíveis e aderentes as atividades



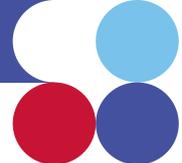
laborais desenvolvidas pelas áreas do MDS.

Levantamento das Necessidades de Soluções de TI – NSTI

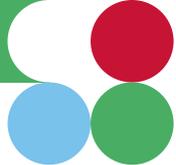
O inventário de necessidades de soluções de TI foi elaborado a partir de levantamento realizado com as diversas unidades que compõem o Ministério, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nº 71000.057490/2023-69, no qual as unidades puderam listar as suas necessidades direcionadas para as áreas Hardware, Software, Serviços e Outros.

As necessidades inventariadas foram categorizadas e organizadas de acordo com o tipo de necessidade. A classificação foi realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal. A referida IN também define, em seu Anexo II, o que é solução de TIC. Por fim, as necessidades de soluções de TIC foram divididas nas seguintes categorias:

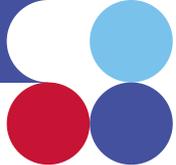
1. Materiais e equipamentos
2. Desenvolvimento e sustentação de sistemas
3. Hospedagem de sistemas
4. Suporte e atendimento ao usuário
5. Infraestrutura
6. Comunicação de dados
7. Software e aplicativos
8. Impressão e digitalização
9. Consultoria e garantia de qualidade
10. Computação em nuvem
11. Internet das coisas – IOT
12. Segurança da informação e privacidade
13. Análise de dados
14. Aprendizado de máquina e inteligência artificial
15. Outsourcing de serviços de alta complexidade executado por terceiros



ID	NECESSIDADE DE TI	DESCRIÇÃO
NSTI01	Materiais e equipamentos de TI	Equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, incluindo-se serviços de manutenção e suporte desses equipamentos.
NSTI02	Desenvolvimento e sustentação de sistemas	Serviços de desenvolvimento, manutenção preventiva ou corretiva, sustentação, testes, inclusive de segurança, qualidade, engenharia de dados, customização e evolução de software e sistemas computacionais e aplicativos móveis, incluindo elaboração, manutenção e sustentação de painéis e outros produtos de Business Intelligence.
NSTI03	Hospedagem de sistemas	Disponibilização de sistemas, aplicativos ou sítios eletrônicos em servidores próprios ou de terceiros por meio de modelo de hosting, co-location ou outros.
NSTI04	Suporte e atendimento ao usuário	Serviços de atendimento a requisições de suporte a infraestrutura de TIC, resolução de incidentes e investigação de problemas e suporte técnico de microinformática a usuários de TIC.
NSTI05	Infraestrutura	Serviços associados ao conjunto de componentes técnicos, hardware, software, bancos de dados implantados, procedimentos e documentação técnica usados para disponibilizar informações, incluindo serviços de segurança digital (controle lógico e biométrico), certificação digital, operação e suporte técnico, backup.
NSTI06	Comunicação de dados	Transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto (SMS) e de recebimento ou processamento de dados satelitais.



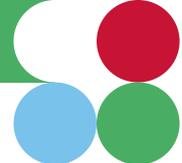
NSTI07	Software e aplicativos	Programas de computador que realizam ou suportam o processamento de informações digitais, independente da forma de licenciamento (a exemplo de perpétuo, subscrição, cessão temporária).
NSTI08	Impressão e digitalização	Serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos.
NSTI09	Consultoria e garantia de qualidade	Serviços de consultoria e aconselhamento em TIC e apoio técnico especializado à gestão.
NSTI10	Computação em nuvem	Serviços de computação em nuvem, tais como Infrastructure as a Service - IaaS, Platform as a Service - PaaS, Software as a Service - SaaS, DataBase as a Service - DBaaS, Device as a Service - DaaS, Containers as a Service - CaaS, Function as a Service - FaaS e BigData as a Service - BDaaS, serviços de orquestração de multi-nuvem, suporte e brokerage de nuvem.
NSTI11	Internet das coisas – IOT	Dispositivos ou serviços que utilizem tecnologia IoT conectados ou que integrem um ou mais sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos pelo órgão, enviando, processando, recebendo ou armazenando dados.
NSTI12	Segurança da informação e privacidade	Serviços de avaliação e testes de segurança (a exemplo de testes de intrusão, pentest, simulação de adversários), gestão de vulnerabilidades e tratamento de incidentes, Security as a Service - SECaaS, segurança de redes, Serviço de Monitoria de eventos de segurança - SOC e serviços técnicos de consultoria em segurança da informação e privacidade.
NSTI13	Análise de dados	Serviços de Inteligência de Negócio (Business Intelligence).



NSTII4	Aprendizado de máquina e inteligência artificial	Serviços de Inteligência Artificial, Aprendizado de Máquina, Big Data, governança de dados, arquitetura de dados e soluções de geoprocessamento
NSTII5	Outsourcing de serviços de alta complexidade executado por terceiros	Serviços, contratos, acordos, convênios e instrumentos congêneres que celebram parcerias entre o MDS e outras entidades públicas ou organizações civis para o fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação

Plano de Metas e Ações

META		UNIDADE RESPONSÁVEL
Meta 11.1	Aumentar os níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados do Ministério, até 2026	STI
Meta 11.2	Implementar Gestão de Riscos de Segurança da Informação do Ministério, até 2023	STI
Meta 11.3	Mapear 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério, até 2023	STI
Meta 11.4	Documentar 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério, até 2024	STI
Meta 11.5	Integrar 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério, até 2026	STI



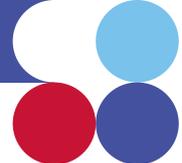
Meta 11.6	Aumentar os níveis de maturidade de governança da tecnologia da informação, até 2026	STI
Meta 11.7	Criar estrutura funcional programática de tecnologia de informação - TI no Ministério, até 2024	STI
Meta 11.8	Automatizar processos e criar ambientes de trabalho mais digitais nas proporções de: 15% até 2023, 30% até 2024, 60% até 2025 e 100% até 2026	STI
Meta 11.10	Instituir o barramento funcional federado de benefícios sociais, até 2026	STI
Meta 11.11	Aumentar em 20% ao ano a integração dos dados do Ministério com outras instituições	STI
Meta 11.12	Implementar sistema corporativo que agregue técnicas de inteligência artificial, até 2026	STI
Meta 11.14	Prover infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação - TIC de forma integrada e convergente para as unidades de assistência social sob a responsabilidade do Ministério na razão de: 20% em 2023, 50% até 2024, 90% até 2025 e 100%, até 2026	STI

O Plano de Metas e Ações define marcos mensuráveis, controláveis e quantificáveis para atendimento das demandas provenientes do Inventário de Necessidades.

O Plano é composto por metas, indicadores e ações vinculadas às necessidades de TI levantadas. As metas aqui estabelecidas ajudarão a direcionar as ações de TI com foco no alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

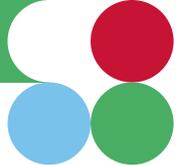
Detalhamento do Plano de Ação

O detalhamento do plano de ação possibilitará o dimensionamento da capacidade de atendimento das demandas em função da quantidade de recursos humanos, orçamentários e pelas prioridades estabelecidas pela alta gestão do Ministério (CIG).



Meta 11.1 – Aumentar os níveis de maturidade de segurança da informação e de proteção de dados do Ministério

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
01	NSIPD01 – Aprimoramento dos processos de gestão de segurança da informação e de proteção de dados pessoais	POSIN aprovada, assinada e publicada.	100% publicada				01.01 – Institucionalizar a POSIN
		ETIR instituída por portaria.	100%				01.02 – Instituir a ETIR
		Gestor de Segurança designado por portaria	100%				01.03 – Designar o Gestor de Segurança da Informação
		Norma aprovada e publicada		100%			01.04 – Implementar o processo de inventário dos ativos de informação
		Inventário dos ativos de hardware realizado		100%			
		Inventário dos ativos de software realizado		100%			
		Inventário dos dados pessoais realizado		100%			
		Inventário das informações institucionais realizado		100%			
				100%			01.05 – Implementar o processo de gestão de incidentes



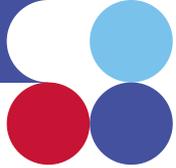
				50%	50%		01.06 - Implementar o processo de Gestão de Identidades e Controles de Acesso
					50%	50%	01.07 - Implementar o processo de Gestão de Continuidade dos Serviços

Meta 11.2 - Implementar Gestão de Riscos de Segurança da Informação do Ministério

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
02	NSIPD02 - Instituição do processo de gestão de riscos de segurança da informação	Norma aprovada e publicada		100%			02.01 - Definir metodologia de gestão de riscos de segurança da informação
		Ferramenta atualizada e implementada		100%			02.02 - Implementar a ferramenta de gestão de riscos de segurança (MGI)

Meta 11.3 - Mapear 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
03	NGTI03 - Inventário das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS	Inventário realizado	10%	90%			03.01 - Mapear bases de dados que suportam as políticas públicas do MDS

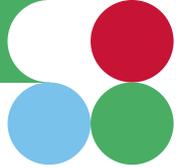


Meta 11.4 - Documentar 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério

D	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
04	NGTI04 - Documentação das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS	Documentação realizada		100%			04.01 - Documentar bases de dados que suportam as políticas públicas do MDS

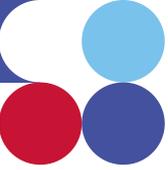
Meta 11.5 - Integrar 100% das bases de dados e aplicações sistematizadas e qualificadas de suporte a formulação de políticas públicas contendo todos os dados relevantes custodiados pelo Ministério

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
05	NGTI05 - Integração das bases de dados e aplicações que suportam as políticas públicas do MDS	Integração realizada			50%	50%	05.01 - Integrar bases de dados que suportam as políticas públicas do MDS



Meta 11.6 – Aumentar os níveis de maturidade de governança da tecnologia da informação

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
06	NGTI06 - Aprimoramento da governança de TI	PGTI aprovada, assinada e publicada		100%			06.01 - Instituir a Política de Governança de Tecnologia da Informação (PGTI)
		Proposta de metodologia atualizada		100%			06.02 - Atualizar proposta de Metodologia de Processo de TIC
		Metodologia aprovada pelo CGD		100%			06.03 - Submeter a Metodologia à aprovação do CGD
		Metodologia implementada		100%			06.04 - Implementar a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do MDS
		Projetos de TIC mapeados e priorizados	50%	50%			06.05 - Mapear e priorizar os projetos de TIC do MDS
		Portifólio de Projetos institucionalizado		100%			06.06 - Institucionalizar o Portfólio de Projetos de TIC
		Plano de Capacidade elaborado, aprovado e publicado		100%			06.07 - Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Capacidade de TI
		Plano de Gestão de pessoas de TI elaborado, aprovado e publicado		100%			06.08 - Elaborar, aprovar e publicar o Plano de Gestão de Pessoas de TI

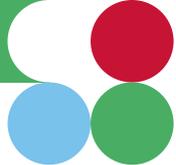


Meta 11.7 - Criar estrutura funcional programática de tecnologia de informação - TI no Ministério, até 2024

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
07	NGTI07 - Unificação das rubricas de orçamento de TI do MDS	Alinhamento realizado		100%			07.01 - Alinhar entendimento com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
		Estrutura funcional programática criada e aprovada		100%			07.02 - Aprovar a proposta no CIG

Meta 11.8 - Automatizar processos e criar ambientes de trabalho mais digitais

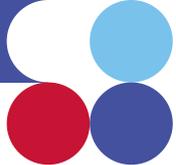
ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
08	NIA08 - Implementação de um conjunto de conhecimentos e tecnologias que possibilitem a automação dos processos do MDS de ponta a ponta.	Número de processos mapeados		100%			08.01 - Mapear os processos institucionais (analisar o que pode ser simplificado, eliminado ou automatizado; identificar os gargalos e pontos de retrabalho; Ajustar os processos melhorando a eficiência)
		Plano de ação definido		100%			08.02 Definir o plano de ação para a implementação da hiperautomação



		Projetos pilotos definidos			100%		08.3 Desenvolver os projetos pilotos e mínimo de produtos viáveis da hiperautomação
							08.4 Analisar os indicadores de desempenho

Meta 11.10 Instituir o barramento funcional federado de benefícios sociais

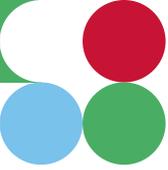
ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
10	NTDI10 - Integração dos ativos de informação (processos, estruturas, bases de dados, infraestrutura, informações, dados pessoais, etc.) de forma a otimizar o acesso às informações e serviços digitais providos pelo MDS	Arquitetura e topologia definidas		100%			10.01 - Definir a arquitetura e topologia da plataforma;
		Ativos de informação identificados		100%			10.02 - Identificar os ativos de informação que formarão o escopo do projeto
		Requisitos de segurança da informação definidos		100%			10.03 - Definir os requisitos de segurança da informação e privacidade
		Requisitos funcionais definidos			100%		10.04 - Definir os requisitos funcionais e não funcionais



		Acordos de cooperação estabelecidos			100%		10.05 - Estabelecer acordos de cooperação com União, Estados e Municípios
		Arcabouço normativo da federação definido			100%		10.07 - Estabelecer o arcabouço normativo para a federação dos benefícios social
						100%	Integrar a plataforma com o Gov.BR

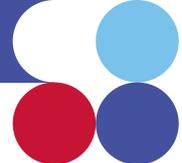
Meta 11.11 Aumentar em 20% ao ano a integração dos dados do Ministério com outras instituições

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
11	NTDIII - Integração das bases de dados para melhorar a elaboração e execução das políticas públicas e dos serviços prestados pelo MDS	Número de bases identificadas e priorizadas	20%	40%	60%	80%	11.01 - Identificar e priorizar as bases de dados para integração
		Número de acordos de cooperação estabelecidos		50%	50%		11.02 - Estabelecer acordos de cooperação entre órgãos e entidades detentoras de bases de dados que irão compor a base de integração



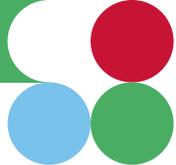
Meta 11.12 Implementar sistema corporativo que agregue técnicas de inteligência artificial (identificar responsável por essa meta)

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
12	NIA12 - Otimização de processos, automação de tarefas e desenvolvimento de novos serviços	Escopo da IA definido		100%			12.01 - Identificar os problemas a serem desenvolvidos pela IA (escopo)
		Dados do escopo identificados		100%			12.02 - Identificar os dados que serão utilizados para treinar a IA
		IA treinada			100%		12.03 - Treinar a IA a executar as tarefas definidas
		IA desenvolvida			100%		12.04 - Desenvolver a IA (definições das formas de solicitação e apresentação das informações)

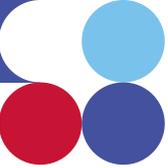


Meta II.14 Prover infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação - TIC de forma integrada e convergente para as unidades de assistência social sob a responsabilidade do Ministério

ID	Necessidade	Indicadores	Valor a ser atingido				Ações
			2023	2024	2025	2026	
14A	Manter a infraestrutura de TIC compatível e aderente com as ações de transformação e sustentação digital do MDS.	% de apoio às Metas do PEI voltadas para transformação digital	>10%	>35%	>60%	>85%	14.01 – – Aperfeiçoamento e ampliação do padrão de microserviços e containers;
							14.02 – Aperfeiçoamento e automação da esteira DevOps e DataOps;
							14.03 – Atualização da infraestrutura de TIC para suporte a AI/ML, Analytics, Big Data, RPA, IoT e DaaS.
							14.04 – Aperfeiçoamento da capacidade de integração e interoperabilidade das plataformas tecnológicas do MDS.
							14.05 – Atualização da infraestrutura de TIC para suporte à recuperação de desastres e continuidade de negócios.
							14.06 – Evoluir com os padrões e ferramentas de segurança digital, proteção da dados e cibersegurança.



							14.07 – Adotar arquiteturas de infraestrutura de TIC aderentes aos padrões de hiperconvergência e computação em nuvem.
	Manter os recursos de TIC compatíveis e aderentes as atividades laborais desenvolvidas pelas áreas do MDS.	% de satisfação das áreas usuárias					14.08 – Contratação e disponibilização de serviços de comunicação e conectividade;
							14.09 – Contratação e disponibilização de softwares e equipamentos de TIC;
							14.10 – Contratação e disponibilização de serviços técnicos de monitoramento, segurança, impressão, suporte e atendimento aos usuários do parque tecnológico do MDS.



Plano de Gestão de Pessoas

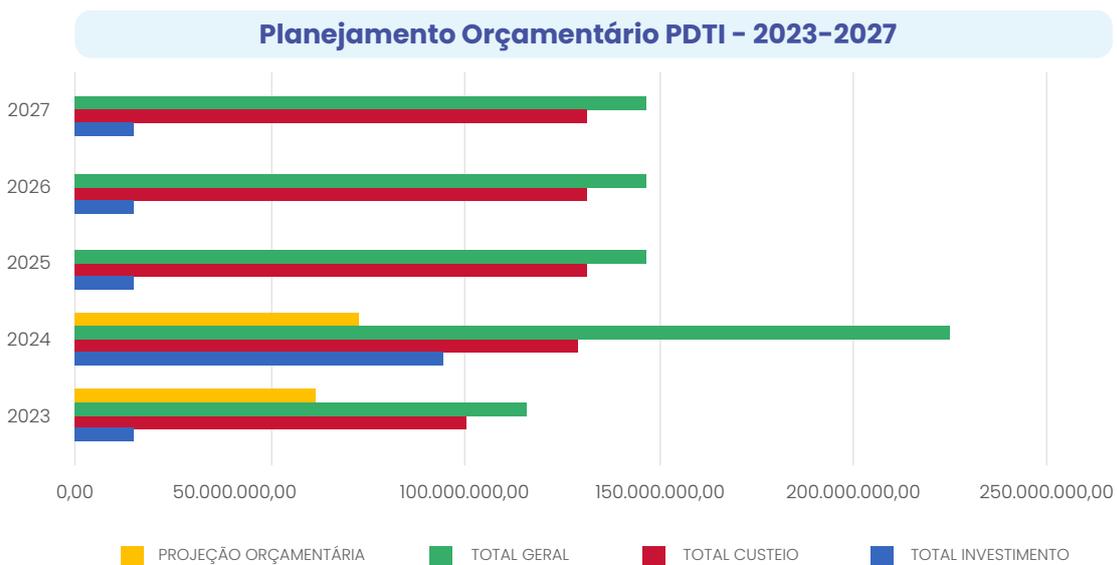
Necessidades de Capacitações Levantadas

A capacitação profissional para todos que atuam com tecnologia é de suma importância para a Transformação Digital e a Inovação, que são fundamentos do Planejamento Estratégico deste Ministério, com impacto direto na prestação dos serviços públicos e na elaboração e execução das políticas públicas.

A promoção do fortalecimento do perfil técnico dos colaboradores do MDS passou por um processo de levantamento das necessidades de capacitações com vistas a possibilitar o planejamento das ações de treinamento para capacitação e aprimoramento que possibilitem atender com qualidade à grande diversidade de demandas do órgão, buscando o aperfeiçoamento dos profissionais de TI, integrando-os às necessidades específicas.

As capacitações levantadas no âmbito da STI foram incluídas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e serão monitoradas por meio do indicador “% de servidores capacitados”.

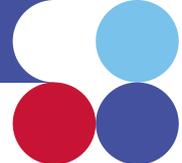
Plano Orçamentário



Plano de Riscos

O Plano de Riscos é composto de riscos, probabilidade de ocorrência, impacto dos riscos, ação, respostas aos riscos e responsáveis pelas ações, bem como a referência aos Objetivos Estratégicos impactados pela ocorrência efetiva dos riscos.

Riscos	Consequências	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Plano de Contingência
Insuficiência de orçamento para condução das atividades e projetos previstos no PDTI	Comprometimento no desenvolvimento de ações e projetos	Média	Alto	Priorização deve ser realizada pelo CIG	Definição pelo CIG (alta administração)
Contingenciamento orçamentário	Não cumprimento das metas e entregas previstas	Alta	Alto	N/A	Alinhamento e ajustes nas prioridades do PDTI pelo CIG
Perda de recursos humanos, ou falta de quantitativo suficiente para lidar com as necessidades apontadas, ou tecnologias novas	Não execução ou execução incompleta das iniciativas propostas	Alta	Alto	Atrasar as entregas do PDTI	Remanejar colaboradores de outros setores; contratação de pessoal capacitado
Gestão de capacidade de TI insuficiente	Falta de alinhamento entre as áreas demandantes e STI	Alta	Alto	Alinhamento estratégico (CGD)	Priorização das atividades estratégicas do MDS
Falta de priorização da alta administração em função das demandas setoriais	Demora nos processos de contratação e atendimento às demandas setoriais	Alta	Alto	Priorização deve ser realizada pelo CIG	Priorização das atividades estratégicas do MDS
Mudanças das diretrizes e estratégias do MDS	Descontinuidade de planos e projetos	Média	Alto	Ajuste no planejamento, justificando a importância e necessidade de cada projeto	Revisar PDTI conforme novas diretrizes
Alinhamento insuficiente à Estratégia de Transformação Digital e Inovação	Comprometimento das iniciativas de transformação digital e inovação	Alta	Alto	Resolução do CIG priorizando projetos inovadores e de transformação digital	Indicação pelo CIG dos projetos de transformação digital e de inovação



Processo de Acompanhamento, Revisão e Atualização

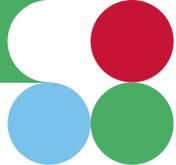
O PDTI deve ser revisto e atualizado sempre que houver mudanças significativas no Planejamento Estratégico Institucional do MDS, na Estratégia de TI, no direcionamento da alta administração (CIG), na legislação, ou mesmo quando solicitado pelo CGD. Além disso, a revisão e atualização estão diretamente condicionadas ao orçamento previsto no PLOA.

O acompanhamento do PDTI consiste em auxiliar a gestão e governança de TI na mensuração do desempenho da TI do MDS. Essa mensuração visa monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos do institucionais.

Dessa forma, o processo de acompanhamento possibilita a adoção de procedimentos que orientem a atuação dos responsáveis pela execução do PDTI, no sentido de maximizar a possibilidade de se alcançar as metas planejadas com eficiência, eficácia e efetividade.

Periodicamente, a evolução será reportada com indicadores apropriados, para viabilizar a gestão efetiva e garantir o cumprimento das metas acordadas.

Por fim, os projetos solicitados pelas unidades administrativas, que não estejam contemplados no Portfólio de Projetos e Soluções de TI, serão avaliados e consolidados pela STI e submetidos para deliberação do CGD. Caso os projetos sejam aprovados, o Portfólio de Projetos e Soluções de TI será atualizado em nova versão.



Documentos de Referência

Para a elaboração deste PDTI foram utilizados os seguintes documentos como referência:

- I. Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e transforma e remaneja cargos em comissão e funções de confiança, alterado pelo Decreto nº 11.634, de 14 de agosto de 2023.
- II. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Alterado pelo Decreto nº
- III. Portaria SGD/ME nº 778, de 04 de abril de 2019- Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISP.
- IV. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.
- V. Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018: institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- VI. INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- VII. Plano Plurianual 2024-2027 (Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/presidencial-ppa-2024-2027>).
- VIII. Plano Estratégico Institucional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 2023-2026. (Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/governanca/planejamento-estrategico-institucional-pei>)
- IX. Estratégia de Governo Digital da Administração Pública Federal 2020-2023 (Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>)
- X. Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1. (Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/view>)

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

